



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 49/2024

Assunto: Nivelamento salarial entre os cargos de Monitor e Auxiliar de Aprendizagem para Estudantes com Deficiência.

Justificativa: **CONSIDERANDO** a importância da valorização e equidade salarial dos servidores municipais, bem como a necessidade de garantir condições justas de trabalho e remuneração para todos os profissionais envolvidos na área da educação;

CONSIDERANDO que o cargo de Monitor e o de Auxiliar de Aprendizagem para Estudantes com Deficiência desempenham funções semelhantes e igualmente essenciais no apoio ao processo educacional dos alunos, proporcionando-lhes um ambiente de aprendizado inclusivo e adaptado às suas necessidades individuais;

CONSIDERANDO que, embora as atribuições e responsabilidades desses cargos sejam equivalentes, existe uma disparidade salarial entre eles, com o vencimento do cargo de Monitor sendo de R\$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) e o vencimento do cargo de Auxiliar de Aprendizagem para Estudantes com Deficiência sendo de R\$1.495,54 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), o que pode gerar desmotivação e desequilíbrio entre os profissionais que desempenham essas funções;

Assim, sugiro, por meio desta Indicação, que o Poder Executivo Municipal avalie a possibilidade de nivelar os vencimentos do cargo de Monitor com o de Auxiliar de Aprendizagem para Estudantes com Deficiência, elevando o vencimento do primeiro para o valor corresponde ao segundo, ou seja, R\$1.495,54 (mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Essa medida não apenas reconhecerá o valor do trabalho realizado pelos Monitores, mas também promoverá a equidade salarial e o reconhecimento dos esforços dos profissionais que atuam na área da educação, garantindo-lhes uma remuneração justa e condizente com as suas responsabilidades.

Temos certeza de que, esta medida contribuirá para a valorização dos servidores municipais e para a promoção de um ambiente de trabalho mais justo e equilibrado.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 19 de março de 2024.


Vereadora Ana Paula Callegaro da Silva